



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 468/2025/GAB.

Adamantina, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 235/2025 – Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Mary Alves dos Santos, Cid José Aparecido dos Santos e Daniel Augusto da Silva Fabri

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, encaminhamos informação da Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária.

Ressaltamos ainda, que, graças à parceria entre o Poder Executivo e esta Egrégia Casa Legislativa, bem como ao trabalho diligente e comprometido dos Senhores Vereadores na análise e aprovação do Projeto de Lei nº 077, de 1º de dezembro de 2025, será possível conferir maior efetividade ao cumprimento da norma, fortalecendo a capacidade de fiscalização municipal e assegurando a adequada manutenção das vias públicas.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Adamantina

Memorando - 7127/2025

18/12/2025 15:05:57

Solicitante: 6 - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA / 24 -
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Setores Envolvidos:

1 - GABINETE DO PREFEITO | 1 - GABINETE DO PREFEITO / 84 - SECRETARIA DE GABINETE

Nenhum arquivo anexado

Resposta à Requerimento

Em 18 de dezembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

WILSON VALÉRIO ALCANTARA

Secretário de Gabinete

Ref: **Requerimento nº 235/2025 – Câmara Municipal de Adamantina**

Senhor,

Em atendimento ao requerimento supracitado, de autoria da Vereadora Maria Gabriela Costa Calil Bearare e demais nobres vereadores, vimos, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos.

Informamos que, até a presente data, este Departamento de Fiscalização não recebeu denúncias formais ou informais referentes aos questionamentos apresentados no referido requerimento.

assinado por GILMAR BOSSO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
de validação de assinaturas: <https://adamantinaweb.4rtec.com.br:444/assinador/verificacao.aspx?cdc241de-c99f-48a0-b2e1-dc7bc4164277>



Prefeitura do Município de Adamantina

Todavia, durante visitas técnicas realizadas em terrenos e bairros do município, foram identificados alguns fios soltos em vias públicas. Em razão disso, no dia 16 de outubro de 2025, foi encaminhado ofício à concessionária de energia elétrica (ENERGISA), solicitando a adoção de providências para a correção de quatro pontos específicos, acompanhados de registros fotográficos, protocolados por e-mail. Na mesma oportunidade, solicitou-se, ainda, a verificação dos demais pontos da cidade e a realização das manutenções necessárias.

Em resposta, a concessionária informou, em 11 de novembro de 2025, que havia notificado as empresas terceiras que também utilizam os postes, para que providenciassem a manutenção dos cabos de internet.

Posteriormente, no dia 02 de dezembro de 2025, este Departamento retornou aos locais anteriormente apontados, ocasião em que se constatou que as providências solicitadas não haviam sido adotadas, reiteramos a notificação à Enegis. Contudo, não foi possível avançar com a adoção de medidas administrativas, em razão da inexistência de previsão legal para aplicação de penalidades à época.

Ressalta-se que a Secretaria de Assuntos Jurídicos providenciou a alteração da Lei Municipal, a qual passou a prever a aplicação de multa, tendo sido publicada em 16 de dezembro de 2025.

Dessa forma, informamos que o Departamento de Fiscalização dará continuidade às ações nos pontos considerados críticos, bem como procederá à notificação das empresas responsáveis para que promovam a remoção e os reparos necessários, sempre que for possível identificar o sujeito infrator, considerando que a concessionária Energisa não se responsabiliza pelos fios soltos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gilmar Bosso

Secretário de Fiscalização



Prefeitura do Município de Adamantina

e Arrecadação Tributária

LUCIANA ARAUJO TECCO
Coordenadora de Fiscalização e
Tributos

Adamantina, 18/12/2025